

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 23 DE ABRIL DE 1997 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.869

DECRETOS	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 09
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	PÁG. 10
EXTRATO DE CONVÊNIO	PÁG. 11
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO	PÁG. 11
AVISO	PÁG. 12

DECRETOS

DECRETO Nº 1182,
DE 16 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **HUMBERTO PEREIRA ROCHA**, Coordenador de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a empreender viagem à cidade de Curitiba-PR, no período de 17 a 22 de abril de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1183,
DE 16 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOÃO JUAREZ BERNARDES JÚNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a empreender viagem à cidade de Curitiba-PR, no período de 17 a 22 de abril de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1184,
DE 17 DE ABRIL DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **JOÃO ARNALDO VIEIRA**, da função de confiança de Supervisor de Feiras Especiais, símbolo **FG-2**, da Coordenadoria de Apoio ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de **01 de abril de 1997**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1185,
DE 17 DE ABRIL DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar DARCÍ SILVA DE FREITAS**, para exercer a função de confiança de Supervisor de Feiras Especiais, **símbolo FG-2**, da Coordenadoria de Apoio ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1186,
DE 17 DE ABRIL DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs 4.526,

de 31 de dezembro de 1971, 7.222, de 20/09/93, e 7.502, de 13/11/95, e Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10/05/94, bem como o contido no processo nº 770.270-1, de interesse de FELISBERTO JÁCOMO FILHO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "RESIDENCIAL FELICIDADE", com área total de 104.023,00m² (cento e quatro mil e vinte e três metros quadrados), referente às Chácaras 06 a 08 da Vila Felicidade, destacada da Fazenda Serra, contígua ao Jardim Guanabara III, integrante da Zona de Expansão Urbana de Goiânia, de propriedade do Sr. Felisberto Jácomo Filho.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

. Área total do parcelamento = 104.023,00m², correspondendo a 100%;

. Área total de Zona Verde de Preservação (ZVP) atual Zona de Proteção Ambiental - I (ZPA-I) = 12.089,93m², área "Non Aedificandi" destinada à proteção do Córrego Guanabara;

. Área total urbanizada = 91.993,07m²;

. Área total dos lotes = 45.500,29m²; correspondendo a 49,493% do lote total urbanizado da gleba;

. Total de lotes = 142 unidades distribuídas em 07 (sete) quadras.

. Área total do sistema viário = 32.640,38m² correspondendo a 35,50% do total urbanizado da gleba.

Total das Áreas Públicas Municipais = 13.792,40 m² correspondendo a 15,002% do total urbanizado da gleba.

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

. Área Pública Municipal - 01 - localizada à Rua RF-10, Rua RF-10 e Rua RF-12, com área de 683,42m² (seiscentos e oitenta e três vírgula quarenta e dois metros quadrados) destinada a **Posto Policial**;

. Área Pública Municipal - 02 - localizada à Rua RF-9, Rua RF-10 e RF-13, com área de 1.465,50m² (mil quatrocentos e sessenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), destinada a **Centro Comunitário**;

. Área Pública Municipal - 03 -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE C ARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

localizada à Rua RF-9, RF-14 e Rua RF-10, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), destinada a **Escola**;

Área Pública Municipal - 04 - localizada à Rua RF-3, Rua RF-8 e Rua RF-7, com área de 3.870,42m² (três mil oitocentos e setenta vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada a **Creche**;

Área Pública Municipal - 05 - localizada à Rua RF-1, Rua RF-5, RF-2 e RF-4, com área de 3.773,06m² (três mil setecentos e setenta e três vírgula zero seis metros quadrados), destinada a **Praça**.

Art. 4º - Deverá o interessado, em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 9º, inciso I, da Lei nº 7.222/93, implantar sistema de energia elétrica e iluminação pública nos cruzamentos e sistema de abastecimento de água conforme especificações da CELG, COMURG e SANEAGO, respectivamente, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento.

Art. 5º - O empreendedor se obriga através de "Termo de Compromisso" a executar Projeto de Paisagismo da Zona de Proteção Ambiental-I (ZPA-I) e de implantar medidas em relação aos solos hidromórficos que afloram na área do loteamento Vila Felicidade.

Art. 6º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do RT e do proprietário.

Art. 7º - As plantas do

loteamento, memorial descritivo e listagem de lotes encontram-se com o "DE ACORDO" do IPLAN, datado de 28 de abril de 1995.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1187,
DE 17 DE ABRIL DE 1997.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra que especifica".

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo nº 992.289-0/96, bem como o disposto no artigo 5º, Letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de

utilidade pública, para fins de desapropriação, área dos lotes e respectivas Unidades, pertencentes ao Parque Atheneu, nesta Capital, abaixo discriminados:

MEMORIAL DESCRITIVO - PARCIAL

LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13 e 15

UNIDADE U 203-A

ÁREA TOTAL: 6.254,55m

Lote 1

Frente Pela Rua 203-A,
na extensão de 30,00m;
Fundo Pelo acesso da
Rua 2033, na extensão de 30,00m;
Lateral Direita Com o lote 3, na
extensão de 30,00m;
Lateral Esquerda Com a Rua
2033, na extensão de 30,00m;
Área 900,00m²

Lote 2

Frente Pela Rua 203-A,
na extensão de 20,00m;
Fundo Com a área
verde, na extensão de 30,00m;
Lateral Direita Com o lote 4, na
extensão de 30,00m;
Lateral Esquerda Com a Av.
Parque Atheneu, nas extensões 12,00
e 20,00m;
Área 810,00m²

Lote 3

Frente Pela Rua 203-A,
na extensão de 12,00m;
Fundo Pelo acesso da
Rua 2033, na extensão de 27,00m;
Lateral Direita Pela Av. Parque
Atheneu, na extensão de 33,54m;
Lateral Esquerda Com o lote 1, na
extensão de 30,00m;
Área 585,00m²

Lote 4

Frente Pela Rua 203-A,
na extensão de 30,00m;
Fundo Com área verde,
na extensão de 30,00m;
Lateral Direita Pela Rua 2033,
na extensão de 30,00m;
Lateral Esquerda Com o lote 2, na
extensão de 30,00m;
Área 900,00m²

Lote 5

Frente Pelo Acesso da
Rua 203-A, na extensão de 15,00;
Fundo Com o lote 13,
na extensão de 15,00m;
Lateral Direita Pela Av. Parque
Atheneu, na extensão de 30,00m;
Lateral Esquerda Com o lote 7, na
extensão de 30,00m;
Área 450,00m²

Lote 7

Frente Pelo acesso da
Rua 2033, na extensão de 15,00m;
Fundo Com o lote 13,
na extensão de 15,00m;
Lateral Direita Com o lote 5, na
extensão de 30,00m;
Lateral Esquerda Com os lotes 9 e
11, na extensão de 30,00m;
Área 450,00m²

Lote 9

Frente Pela Rua 2033,
na extensão de 15,00m;
Fundo Com o lote 7, na
extensão de 15,00m;
Lateral Direita Pelo acesso da
Rua 2033, na extensão de 30,00m;
Lateral Esquerda Com o lote 11,
na extensão de 30,00m;
Área 450,00m²

Lote 11

Frente Pela Rua 2033,
na extensão de 15,00m;
Fundo Com o lote 7, na
extensão de 15,00m;
Lateral Direita Com o lote 9, na
extensão de 30,00m;
Lateral Esquerda Pela Rua 2033,
na extensão de 30,00m;
Área 450,00m²

Lote 13

Frente Pela Av. Parque
Atheneu, na extensão de 15,00m;
Fundo Pela Rua 2033,
na extensão de 15,00m;
Lateral Direita Com o lote 15,
na extensão de 30,00m;
Lateral Esquerda Com o lote 5, na
extensão de 15,00m e com o lote 7,
com extensão de 15,00m;
Área 450,00m²

Lote 15

Fundo Pela Av. Parque
Atheneu, na extensão de 35,47m;
Fundo Pela Rua 2033,
na extensão de 18,50m;
Lateral Direita Confrontando
com área verde, na extensão de
34,45m;
Lateral Esquerda Com o lote 13,
na extensão de 30,00m;
Área 809,55m²

**LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,
12 e 13**

UNIDADE U 205-A

ÁREA TOTAL: 7.483,00m

Lote 1

Frente Pela Rua 2033,
na extensão de 24,00m;
Fundo Com o lote 3, na

extensão de 30,00m;

Lateral Direita Com a Rua 205-
A, na extensão de 12,00m;
Lateral Esquerda Pelo acesso da
Rua 2053, na extensão de 30,00m;
Chanfro Entre as Ruas
205-A e 2053, na extensão de 4,24m;
Chanfro Entre a Rua
2053 e o acesso da Rua 2053, na
extensão de 4,24m;
Área 441,00m²

Lote 2

Frente Pela Rua 2054,
na extensão de 24,00m;
Fundo Com o lote 4, na
extensão de 30,00m;
Lateral Direita Com a Rua
2054, na extensão de 12,00m;
Lateral Esquerda Com a Rua 205-
A, na extensão de 12,00m;
Chanfro Pela Rua 2054,
na extensão de 4,24m;
Chanfro Entre a Rua
2054 e Rua 205-A, na extensão de
4,24m;
Área 441,00m²

Lote 3

Frente Com a Rua 205-
A, na extensão de 15,00m;
Fundo Pelo acesso da
Rua 2053, na extensão de 15,00m;
Lateral Direita Com o lote 5, na
extensão de 30,00m;
Lateral Esquerda Com o lote 1, na
extensão de 30,00m;
Área 450,00m²

Lote 4

Frente Com a Rua 205-
A, na extensão de 15,00m;
Fundo Com a Rua
2054, na extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com o lote 2, na extensão de 30,00m;
 Lateral Esquerda Com o lote 6, na extensão de 30,00m;
 Área 450,00m²

Lote 5

Frente Av. Parque Atheneu, na extensão de 34,00m;
 Fundo Com o lote 3, na extensão de 30,00m;
 Lateral Direita Pelo acesso da Rua 2053, na extensão de 27,00m;
 Lateral Esquerda Com a Rua 205-A, na extensão de 11,00m;
 Área 570,00m²

Lote 6

Frente Av. Parque Atheneu, na extensão de 34,00m;
 Fundo Com o lote 4, na extensão de 30,00m;
 Lateral Direita Com a Rua 205-A, na extensão de 11,00m;
 Lateral Esquerda Com a Rua 2054, na extensão de 27,00m;
 Área 570,00m²

Lote 7

Frente Com Av. Parque Atheneu, na extensão de 45,38m;
 Fundo Com os lotes 9, 11 e 13, na extensão de 45,00m;
 Lateral Direita Confronta com área verde, na extensão de 13,39m;
 Lateral Esquerda Pelo da Rua 2053, na extensão de 30,00m;
 Área 1.137,08m²

Lote 8

Frente Com Av. Parque Atheneu, na extensão de 48,50m;
 Fundo Com o lote 10,

na extensão de 40,77m;

Lateral Direita Com a Rua 2054, na extensão de 15,00m;
 Lateral Esquerda Confronta com área verde, na extensão de 16,87m;
 Área 669,52m²

Lote 9

Frente Com a Rua 2053, na extensão de 12,00m;
 Fundo Com o lote 7, na extensão de 15,00m;
 Lateral Direita Com o lote 11, na extensão de 30,00m;
 Lateral Esquerda Pelo acesso da Rua 2053, na extensão de 27,00m;
 Chanfro Entre a Rua 2053 e o acesso da Rua 2053, na extensão de 4,24m;
 Área 445,50m²

Lote 10

Frente Com a Rua 2054, na extensão de 15,00m;
 Fundo Confronta com área verde, na extensão de 16,07m;
 Lateral Direita Com o lote 12, na extensão de 33,05m;

Lateral Esquerda Com o lote 8, na extensão de 40,77m;

Área 653,65m²

Lote 11

Frente Com a Rua 2053, na extensão de 15,00m;
 Fundo Com o lote 7, na extensão de 15,00m;
 Lateral Direita Com o lote 9, na extensão de 30,00m;
 Lateral Esquerda Com o lote 13, na extensão de 30,00m;
 Área 450,00m²

Lote 12

Frente Com a Rua 2054, na extensão de 27,00m;
 Fundo Confronta com área verde, na extensão de 33,75m;
 Lateral Direita Confronta com área verde, na extensão de 14,50m;
 Lateral Esquerda Confronta com área verde, na extensão de 4,24m;
 Área 755,25m²

Lote 13

Frente Com a Rua 2053, na extensão de 15,00m;
 Fundo Com o lote 7, na extensão de 15,00m;
 Lateral Direita Com o lote 11, na extensão de 30,00m;
 Lateral Esquerda Confronta com área verde e a Rua 2053, na extensão de 30,00m;
 Área 450,00m²

LOTES 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56.

UNIDADE U 105

ÁREA TOTAL: 28.527,25m²

Lote 2

Frente Com a Rua 105, na extensão de 27,00m;
 Fundo Pelo acesso da Rua 1052, na extensão de 27,00m;
 Lateral Direita Com a Rua 1052, na extensão de 9,00m;
 Lateral Esquerda Com o lote 4, na extensão de 15,00m;
 Chanfro Entre as Ruas 105 e 1052, na extensão de 4,24m;
 Chanfro Entre a Rua 1052 e o acesso da Rua 1052, na

extensão de 4,24m;

Área 441,00m²

Lote 4

Frente Com Av. Parque Atheneu, na extensão de 10,55m;

Fundo Com o lote 2, na extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com a Rua 105, na extensão de 10,00m;

Lateral Esquerda Pelo acesso da Rua 1052, na extensão de 23,00m;

Desenvolvimento Entre a Rua 105 e Av. Parque Atheneu, na extensão de 13,57m;

Área 342,56m²

Lote 6

Frente Com Av. Parque Atheneu, na extensão de 30,02m;

Fundo Com o lote 8, na extensão de 30,00m;

Lateral Direita Confronta com área verde, na extensão de 15,00m;

Lateral Esquerda Com lote 20, na extensão de 15,42m;

Área 451,52m²

Lote 8

Frente Com acesso da Rua 1052 e da área verde, na extensão de 15,00m;

Fundo Com lote 18, na extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com os lotes 10 e 12, na extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com lote 6, na extensão de 30,00m;

Área 450,00m²

Lote 10

Frente Com Rua 1052, na extensão de 12,00m;

Fundo Com lote 8, na extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 12, na extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com acesso da Rua 1052, na extensão de 27,00m;

Chanfro Entre o acesso da Rua 1052 e a Rua 1052, na extensão de 4,24m;

Área 445,50m²

Lote 12

Frente Com a Rua 1052, na extensão de 15,00m;

Fundo Com lote 8, na extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 14, na extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com lote 10, na extensão de 30,00m;

Área 450,00m²

Lote 14

Frente Com a Rua 1052, na extensão de 15,00m;

Fundo Com lote 18, na extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 16 na, na extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com lote 12, na extensão de 30,00m;

Área 450,00m²

Lote 16

Frente Com a Rua 1052, na extensão de 15,00m;

Fundo Com lote 18, na extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com acesso da Rua 1052, na extensão de 27,00m;

Lateral Esquerda Com lote 14, na extensão de 30,00m;

Chanfro Entre a Rua 1052 e o acesso da Rua 1052, na extensão de 4,24m;

Área 445,00m²

Lote 18

Frente Com o acesso da Rua 1052, na extensão de 15,00m;

Fundo Com lote 8, na extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 20, na extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com lotes 16 e 14, na extensão de 30,00m;

Área 450,00m²

Lote 20

Frente Com Av. Parque Atheneu, na extensão de 32,12m;

Fundo Com lote 18, na extensão de 30,00m;

Lateral Direita Com lote 6, na extensão de 15,42m;

Lateral Esquerda Confronta com área verde e o acesso da Rua 1052, na extensão de 23,42m;

Área 554,07m²

Lote 22

Frente Com Rua 1052, na extensão de 17,33m;

Fundo Com acesso da Rua 1052, na extensão de 27,00m;

Lateral Direita Em curva com desenvolvimento de 31,00m;

Lateral Esquerda Com lote 24, na extensão de 37,93m;

Chanfro Entre a Rua 1052 e o acesso da Rua 1052, na extensão de 4,24m;

Área 821,93m²

Lote 24

Frente Com Rua 1052,
na extensão de 17,37m;

Fundo Com acesso da
Rua 1052, na extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 22, na
extensão de 37,93m;

Lateral Esquerda Com lote 26, na
extensão de 47,00m;

Área 634,65m²

Lote 26

Frente Com Rua 1052,
na extensão de 9,95m;

Fundo Confronta com
área verde e o acesso da Rua 1052,
na extensão de 42,28m;

Lateral Direita Com lote 24, na
extensão de 47,00m;

Lateral Esquerda Confronta com
área verde e o acesso da Rua 1052;
na extensão de 59,00m;

Chanfro Entre a Rua
1052 e o acesso da Rua 1052, na
extensão de 4,24m;

Área 1.367,00m²

Lote 28

Frente Com Av. Parque
Atheneu, na extensão de 30,15m;

Fundo Com lote 30, na
extensão de 30,00m;

Lateral Direita Confronta com
área verde e o acesso da Rua 1052,
na extensão de 39,08m;

Lateral Esquerda Com lote 46, na
extensão de 35,48m;

Área 1.111,05m²

Lote 30

Frente Com acesso da
Rua 1052, na extensão de 15,00m;

Fundo Com lote 44, na

extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 32, na
extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com lote 28, na
extensão de 30,00m;

Área 450,00m²

Lote 32

Frente Com acesso da
Rua 1052, na extensão de 15,00m;

Fundo Com lote 42, na
extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com os lotes 34
e 36, na extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com lote 30, na
extensão de 30,00m;

Área 450,00m²

Lote 34

Frente Com Rua 1052,
na extensão de 12,00m;

Fundo Com lote 32, na
extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 36, na
extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com acesso da
Rua 1052, na extensão de 27,00m;

Chanfro Entre a Rua
1052 e o acesso da Rua 1052, na
extensão de 4,24m;

Área 445,50m²

Lote 36

Frente Com Rua 1052,
na extensão de 15,00m;

Fundo Com lote 32, na
extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 38, na
extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com lote 34, na
extensão de 30,00m;

Área 450,00m²

Lote 38

Frente Com Rua 1052,
na extensão de 15,00m;

Fundo Com lote 42, na
extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 40, na
extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com lote 36, na
extensão de 30,00m;

Área 450,00m²

Lote 40

Frente Com Rua 1052,
na extensão de 12,00m;

Fundo Com lote 42, na
extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com acesso da
Rua 1052, na extensão de 27,00m;

Lateral Esquerda Com lote 38, na
extensão de 30,00m;

Chanfro Entre a Rua
1052 e o acesso da Rua 1052, na
extensão de 4,24m;

Área 445,50m²

Lote 42

Frente Com acesso da
Rua 1052, na extensão de 15,00m;

Fundo Com lote 32, na
extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 44, na
extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com lote 40, na
extensão de 30,00m;

Área 450,00m²

Lote 44

Frente Com acesso da
Rua 1052, na extensão de 15,00m;

Fundo Com lote 30, na
extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 46, na
extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com lote 42, na extensão de 30,00m;

Área 450,00m²

Lote 46

Frente Com Av. Parque Atheneu, na extensão de 30,233m;

Fundo Com lote 46, na extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 28, na extensão de 35,48m;

Lateral Esquerda Com acesso da Rua 1052, na extensão de 32,65m;

Área 1.035m²

Lote 48

Frente Com Av. Parque Atheneu, na extensão de 30,135m;

Fundo Com lote 50, na extensão de 30,00m;

Lateral Direita Com acesso da Rua 1052, na extensão de 30,11m;

Lateral Esquerda Confronta com área remanescente, na extensão de 27,28m;

Área 880,85m²

Lote 50

Frente Com acesso da Rua 1052, na extensão de 15,00m;

Fundo Confronta com área remanescente, na extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 52, na extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com lote 48, na extensão de 30,00m;

Área 450,00m²

Lote 54

Frente Com acesso da Rua 1052, na extensão de 15,00m;

Fundo Confronta com

área remanescente, na extensão de 15,00m;

Lateral Direita Com lote 56, na extensão de 30,00m;

Lateral Esquerda Com lote 52, na extensão de 30,00m;

Área 450,00m²

Lote 56

Frente Com acesso da Rua 1052, na extensão de 12,00m;

Fundo Confronta com área remanescente, na extensão de 14,00m;

Lateral Direita Com Rua 1052, na extensão de 27,00m;

Lateral Esquerda Com lote 54, na extensão de 30,00m;

Chanfro Entre o acesso da Rua 1052 e a Rua 1052, na extensão de 4,24m

Área 445,50m²

Art. 2º - A área a ser desapropriada será utilizada para integrar o Parque Municipal de Goiânia.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de abril de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO - PARCIAL

Parque Municipal de Goiânia

Desapropriação Parcial

Área remanescente da Gleba de origem do Parque Atheneu e de reserva do proprietário quando do parcelamento

Superfície: 28.09.08,9 ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Tem início os limites da área no cruzamento dos alinhamentos da Rua 105 com Rua 1.052, na confrontação com a área a ser delimitada; segue pelo alinhamento da Rua 105 até o cruzamento do alinhamento da Rua Acuri, do loteamento Jardim Mariliza; daí segue virando à direita pelo alinhamento da Rua Acuri, até o ponto de coordenadas UTM X=692.351,00 e Y=8.148.859,00; daí segue virando a direita, margeando a mata existente (Área Pública Municipal Não Aedificande do loteamento Parque Atheneu); passando pelas coordenadas UTM X=692.372,00 e Y=8.148.834,00, X=692.381,00 e Y=8.148.719,00, X=692.650,00 e Y=8.148.948,00 X=692.708,00 e Y=8.149.024,00, até a coordenada UTM X=692.786,00 e Y=8.147.084,00 coincidente com o alinhamento da curva da Rua Acuri; segue virando até encontrar o prolongamento do alinhamento da Rua Melo Moraes do Jardim Mariliza; segue por este prolongamento até o canto do lote 1, da quadra 81, do Jardim Mariliza; daí segue virando à direita pela lateral esquerda do lote 1 e seu

prolongamento por cerca de arame, numa extensão de 3.441,04m, até o ponto de coordenadas UTM X=693.139,46 e Y=8.148.813,69; daí segue virando à direita numa extensão de 140,05m, até o ponto de coordenadas X=693.159,00 e Y=8.148.675,00, no cruzamento do alinhamento da Rua 208 do Parque Atheneu; segue virando à direita pelo alinhamento da Rua 208, até o cruzamento da linha de fundo da área reservada para escola, ponto de coordenadas UTM X=692.326,25 e Y=8.148.397,19, daí segue virando.

MEMORIAL DESCRITIVO - GERAL

PARQUE MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CABECEIRA DO CÓRREGO BURITI
PARQUE ATHENEU/ JARDIM
MARILIZA
SUPERFÍCIE 63.81.09,6 Ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A Constituição Municipal cria o "Parque Municipal de Goiânia", situado entre o Parque Atheneu e o Jardim Mariliza, por força do Artigo 8º da mesma, contido dentro dos limites que seguem; tem início estes limites no cruzamento dos alinhamentos da Rua 202 com a Avenida Parque Atheneu, no Bairro de mesmo nome, segue pelo alinhamento da Av. Parque Atheneu, no sentido nordeste, até o prolongamento do cruzamento do alinhamento da Rua 105; segue pelo prolongamento e alinhamento da Rua 105 até o cruzamento do alinhamento da Rua Acuri, do loteamento Mariliza; segue por este alinhamento toda sua extensão, até encontrar o

prolongamento do alinhamento da rua Melo Moraes, do Jardim Mariliza; segue por este prolongamento até o canto do lote 1, da quadra 81, do Jardim Mariliza; daí segue virando à direita, pela lateral esquerda do lote 1 e seu prolongamento por cerca de arame numa extensão de 33.441,04m até o ponto de coordenadas UTM X=693.139,46 e Y=148.813,69; daí virando à direita numa extensão de 140,05m até o ponto de coordenadas X=693.159,00 e Y=8.148.675,00 no cruzamento do alinhamento da Rua 208, do Parque Atheneu; segue virando à direita e pelo alinhamento da Rua 208 até o cruzamento do alinhamento da Avenida Parque Atheneu; segue virando à direita pelo alinhamento da Avenida Parque Atheneu até o cruzamento do prolongamento da linha de fundo dos lotes 1 a 5, da Rua 10, da unidade U205; segue pelo prolongamento e pela linha de fundo dos citados lotes até o cruzamento do alinhamento da Rua 2.052; daí segue virando à direita pelo citado alinhamento da Rua 2.052 e Rua 13, até o cruzamento do prolongamento da linha de fundo dos lotes 2 a 10 da Rua 13, da unidade U205; daí segue virando à direita por este prolongamento, pelo limite de U203 e pelo alinhamento da Rua 29 até o cruzamento do alinhamento da Rua 202; segue virando à direita pelo alinhamento da Rua 202, até o cruzamento do alinhamento da Av. Parque Atheneu, início deste limite.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006,
DE 09 DE ABRIL DE 1997.

*"Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar".*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.690, de 30 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e o PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA, 06 (seis) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 2.209.500,00 (dois mil milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), correspondente a 527.326,9689 UROMGs (quinhentas e vinte e sete mil, trezentas e vinte e seis vírgula noventa e seis oitenta e nove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03070202.002 - 3192.00 - 00
.....R\$ 50.000,00
SOMA.....R\$ 50.000,00

1700- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - 08421882.082 - 3131.00 - 80
.....R\$ 2.500,00
1701 - 08421882.082 - 4120.00 - 80
.....R\$ 29.000,00
SOMA.....R\$ 31.500,00

1800- SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

1801-16915751.006 - 4110.00 - 00
.....R\$ 2.100.000,00
SOMA.....R\$ 2.100.000,00

2000- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2001 - 08480212.106 - 3192.00 - 00
.....R\$ 25.000,00
SOMA.....R\$ 25.000,00

4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

4501 - 08462282.056 - 3231.00 - 40
.....R\$ 3.000,00
SOMA.....R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 2.209.500,00

Art. 2º- Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1100- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03070202.002 - 3132.00 - 00
.....R\$ 50.000,00
SOMA.....R\$ 50.000,00

1700- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - 08421882.082 - 3113.00 - 02
.....R\$ 21.500,00
1701 - 08421882.082 - 3120.00 - 02
.....R\$ 10.000,00
SOMA.....R\$ 31.500,00

1800- SECRETARIA DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

1801-16915751.006 - 3132.00 - 00
.....R\$ 1.000.000,00
1801-16915751.006 - 3265.00 - 00
.....R\$ 300.000,00
1801 -16915751.006 - 3266.00 - 00
.....R\$ 800.000,00
SOMA.....R\$ 2.100.000,00

2000- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2001 - 08480212.106 - 3113.00 - 00
.....R\$ 25.000,00
SOMA.....R\$ 25.000,00

4500- PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

4501 - 08462282.056 - 3120.00 - 40
.....R\$ 3.000,00
SOMA.....R\$ 3.000,00
TOTALGERAL.....R\$ 2.209.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 1997.


NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia


SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/96

1 - DATA: 25/11/96.

2 - CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a ASSOSSIAÇÃO DAS CRECHES DO ESTADO DE GOIAS - ACEG.

3 - OBJETO: Articulação de Recursos Humanos para atendimento de menores carentes no Pré-Escolar nas creches associadas.

4 - PRAZO: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1996.

5 - PROCESSO Nº: 991.234-7/96.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 15.04.97

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e João Batista Veloso de Rezende

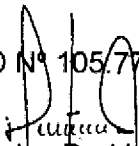
OBJETO: Locação de imóvel.

PRAZO: de 01.01.97 a 31.12.97

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

PROCESSO Nº 105.77632


Antonio Carlos Rodrigues da Silva
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
FUMDEC

EXTRATOS DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/97

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, 15 de março de 1997

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, e o ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL PIRILAMPO

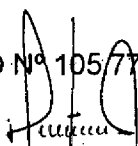
OBJETO: Convênio de Cooperação Financeira.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.069/90; Lei Municipal 7.294/94; Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1997.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROCESSO Nº 105.77632


Adv. Antonio Carlos R. Silva
OAB-GO 7262
CPF: 058.303.891-34
ASSESSORIA JURÍDICA
FUMDEC

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, 16 de abril de 1997

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, e o NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILA.

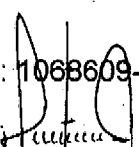
OBJETO: Convênio de Cooperação Financeira.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.069/90; Lei Municipal 7.294/94; Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1997.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

PROCESSO: 1068609-1


Adv. Antonio Carlos R. Silva
OAB-GO 7262
CPF: 058.303.891-34
ASSESSORIA JURÍDICA
FUMDEC

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, 16 de abril de 1997

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, e o ADFEGO-ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS.

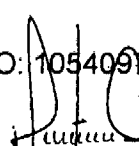
OBJETO: Convênio de Cooperação Financeira.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.069/90; Lei Municipal 7.294/94; Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1997.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

PROCESSO: 1054097-6


Adv. Antonio Carlos R. Silva
OAB-GO 7262
CPF: 058.303.891-34
ASSESSORIA JURÍDICA
FUMDEC

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, 16 de abril de 1997

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, e o ASCEP-ASSOCIAÇÃO CRECHE DO EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA.

OBJETO: Convênio de Cooperação Financeira.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.069/90;
Lei Municipal 7.294/94; Constituição
Federal e Lei Orgânica do Município
de Goiânia.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de
dezembro de 1997.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.440,00
(Treze mil, quatrocentos e quarenta
reais).

PROCESSO: 1054113-1

Adv. Antonio Carlos R. Silva

OAB-GO 7262

CPF: 058.303.891-34

ASSESSORIA JURÍDICA

FUMDEC

AVISO

A COMPAV - COMPANHIA DE
PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, através de sua Comissão de
Licitação, com sede em Goiânia, à Rua
21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no
CGC (MF) sob o nº 02.756.435/0001-
96, torna público para conhecimento
dos interessados, que de
conformidade com o estatuído na Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
alterações subsequentes, demais
legislações específicas e com as
condições gerais e especiais
constante deste EDITAL, fará realizar
na COMPAV, nesta capital, às 14:00
horas do dia 26 de maio de 1997,
CONCORRÊNCIA Nº 002/97, tipo
menor preço para a prestação de

serviços de locação de caminhões,
máquinas e equipamentos.

Goiânia, 18 de abril de 1997.

Edmundo Rocha
Engº EDMUNDO ROCHA
DOS SANTOS
Presidente da Comissão
de Licitação

Visto:

Félix de Sousa
Engº GERALDO FERREIRA
FÉLIX DE SOUSA
Diretor

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

